



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

18 DE MAIO DE 2010

ACTA Nº 13

-----Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, que cumprimentou todos presentes e referiu que "na reunião nº 9/2010 de 6-Abril fui surpreendido com a atitude do senhor Presidente limitando-me o tempo de intervenção no período de Antes da Ordem do Dia em 4 minutos e 20 segundos.-----

-----Precisamente, tive disso conhecimento da forma em como está transcrito em acta atrás mencionada:-----

-----"**O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Rui Silva, recordando-lhe que já usou da palavra durante 40 segundos e que ainda tinha mais 3 minutos e 40 segundos, nos termos do Regimento.**"-----

-----O actual regimento já está em vigor desde 3 de Novembro de 2009 e só em 6 de Abril de 2010 é que o Presidente adopta o cumprimento "à letra" do regimento, que limita em 30 minutos o período de Antes da Ordem do dia, que dividido por 7 vereadores confere a cada um os tais 4 minutos e 20 segundos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Quando da aprovação do Regimento insurji-me contra o estabelecimento de limitação de tempos, pois mais parecia estarmos perante um regulamento do tipo, contra-relógio, o que podia ser prejudicial para os trabalhos e para o apuramento cabal dos assuntos, ao que o senhor Presidente referiu, ao tempo " *...há toda a flexibilidade para poder prolongar a discussão e que a Câmara é soberana nesse aspecto.*"-----

-----Entretanto as reuniões ordinárias do executivo tiveram sempre, até à data de 6 de Abril, a particularidade do uso do tempo necessário à apresentação de temas e posterior debate.-----

-----Foi meu procedimento corrente levar para as reuniões temas, alguns dos quais, reconhecidamente incomodativos para o senhor Presidente e para os senhores Vereadores da maioria. E esta afirmação é tão verdade quanto a reacção protagonizada quer pelo senhor Presidente quer pelos senhores Vereadores da maioria, conforme comprovam as actas.-----

-----Posso legitimamente concluir que esta mudança de atitude do senhor Presidente em vir agora a limitar o tempo de intervenção, no período de Antes da Ordem do Dia e por isso relativo a matérias fora da Ordem de Trabalhos e naturalmente do desconhecimento dos demais vereadores presentes, traduz uma reacção deliberada de impedir ou condicionar o surgimento do contraditório às orientações do poder instalado e também de desrespeito e afectação dos direitos da oposição.-----

-----Penso que o senhor Presidente ficou bastante desfocado neste quadro e serão os munícipes, que na sua primeira oportunidade possivelmente o farão demonstrar.-----

-----Assim, porque o tempo de que disponho, 4 minutos e 20 segundos, é insuficiente para a sua apresentação e pelo cumprimento do Código do Procedimento Administrativo e do Regime jurídico do Funcionamento dos Órgãos das Autarquias Locais e porque não me resta outra alternativa, venho requerer a transcrição em acta da presente reunião de Câmara dos seguintes temas e respectivos textos de desenvolvimento, a saber:-----

-----1 - Praia Fluvial da Peneda Talhada (2 páginas)-----

-----2 - Avaliação dos Funcionários da Autarquia referente ao ano de 2009 (1 página), dos quais entrego exemplar directamente ao senhor Presidente.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "temos uma proposta em cima da mesa, vamos votá-la imediatamente. A questão que eu coloco aos Senhores Vereadores é se entendem correcto que sejam integrados na acta, documentos escritos, que não foram lidos. A minha interpretação, e que julgo que é a que está na lei, é que as actas devem unicamente reflectir aquilo que é afirmado nas reuniões de Câmara. A proposta do Senhor Vereador é que estes documentos escritos sejam incluídos na acta e o que eu estou a dizer é que eles não foram lidos, não fazem parte de nenhuma intervenção e daí ter dúvidas de que eles devam ser integrados na acta, mas coloco à consideração do Executivo Camarário.-----

-----Entretanto, peço ao Senhor Vice-Presidente para me esclarecer: eu ouvi aqui questões sobre os 30 minutos do período Antes da Ordem do Dia e peço-lhe para me confirmar se estou certo, se sofri de alguma amnésia, se este Regimento não foi aprovado, por unanimidade, por todos os Senhores Vereadores, nomeadamente a fixação





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

dos 30 minutos porque, ao ouvir a intervenção que ouvi, das duas uma, ou eu estou com amnésia pela qual me penitencio desde já ou, de facto, há outras pessoas que estão com amnésia.”-----

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente**, que cumprimentou todos os Vereadores, as pessoas que dão apoio à reunião e a comunicação social e disse que “como o Senhor Presidente referiu e bem foi proposto isso em termos de Regulamento e foi aprovado como tal. Por conseguinte, ainda há outra questão, que também ia suscitar essa reflexão, tanto quanto me parece também anteriormente pautava-se por tempos semelhantes e também devo referir que, para expor ideias sobre assuntos de interesse para o município, pese embora depois possa dar origem a propostas, 4 a 5 minutos por Vereador, são suficientes, penso eu.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** que desejou um bom dia a todos os Senhores Vereadores, funcionários, Comunicação Social e Senhor Chefe de Gabinete. Referiu que, “relativamente a este assunto, nunca me pronunciei, mas julgo que embora o Senhor Presidente tenha legitimidade para tomar a atitude que tomou, já que aprovámos aqui um Regimento que está a ser cumprido, importa lembrar que nessa altura, da aprovação do Regimento, se falou na possibilidade dos tempos aí previstos poderem ser alargados para permitir uma discussão mais profícua, em termos de assuntos de interesse para o município, porque entendo que estamos aqui todos, é essa a minha postura, de acordo com a declaração que fiz na primeira reunião de Câmara do actual mandato, para contribuir para o engrandecimento do nosso concelho e para o melhor para Arganil.”-----

-----Colocava à consideração do Senhor Presidente reanalisar a tomada de posição que teve, e podermos aqui discutir, de uma forma mais aberta, sem uma limitação tão rígida de tempo, assuntos verdadeiramente de interesse para o concelho, porque também entendo que houve, em algumas das reuniões de Câmara, excessos que em nada contribuem para a dignificação do Executivo Municipal, que em nada contribuem para o desenvolvimento do Concelho. Expurgando esses excessos, toda a discussão que tem sido feita nesta Câmara, sobretudo no Período Antes da Ordem do Dia, tem resultados positivos em benefício do concelho de Arganil. Deixava esta sugestão ao Senhor Presidente para tentar reequacionar essa tomada de decisão que teve, que, volto a dizer, é legítima, no âmbito do Regimento que nós aqui aprovámos no início do mandato.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** que cumprimentou todos os presentes e referiu que, “em certa medida e quando as discussões são promovidas com carácter, de discussão correcta, em relação a alguns pontos, entendo que também poderemos alargar essa discussão - essa porta ficou em aberto, na altura, pelo Senhor Presidente, no sentido de se discutirem os assuntos - mas não aquilo que foi o exemplo que aqui tivemos e que levou a esta tomada de posição, porque aquilo que aqui se discutia não eram assuntos de interesse para o desenvolvimento do Município. Concordo





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

com aquilo que foi dito pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, em relação a casos concretos e objectivos em que há uma discussão premente, clara e objectiva esses prazos devem ser dilatados.-----

-----Relativamente ao ponto que foi proposto de incluir na acta os documentos entregues pelo Senhor Vereador Rui Silva, entendo que só deve constar das actas tudo aquilo que é discutido no âmbito das reuniões; existe até um princípio de que as actas devem reflectir o conteúdo das reuniões, não com todos os pormenores, mas de uma forma resumida, para não se tornarem demasiado extensas. Na minha opinião, só aquilo que é discutido na reunião é que deve fazer parte das actas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "nunca pus em causa aquilo que aprovamos; o que referi, num determinado ponto da minha intervenção, é que o Senhor Presidente, quando falou da questão dos tempos, afirmou que havia toda a flexibilidade para poder prolongar a discussão; não estou a colocar nada em causa, nem a fazer com que o Senhor Presidente perca a memória; estava simplesmente a referir esse aspecto. Não há dúvida de que as actas devem reproduzir o que se passa nas reuniões de Câmara, não só aquilo que é falado mas também aquilo que está escrito; quantas vezes analisamos aqui os processos de Loteamentos, processos de obras, com descrições enormes e de certeza que não estamos aqui a reproduzir tudo o que lá está escrito e, no entanto, tudo isso é vertido para a acta. Como não tinha tempo para me pronunciar verbalmente sobre os assuntos, apresentei documentos escritos."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** disse "corroborar aquilo que disse o Senhor Vereador António Cardoso; queria apenas sublinhar um aspecto: a acta é uma sinopse daquilo que se passa numa reunião e deve reflectir isso sim, as ideias, os princípios e as posições dos interventores. Por outro lado, sempre estive na mesa, sempre estive disponível e sempre se fez passar essa mensagem de que se os assuntos são do supremo interesse do município e sublinhando isto, nunca foi criado obstáculo no sentido de prolongar a discussão ou a apresentação desses factos."-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** referindo que "acho curioso que, de alguma forma, se pretenda aqui transmitir a ideia de que se pretende coarctar a possibilidade da Oposição poder fazer a sua intervenção. Todos temos conhecimento do Regimento e se ele for lido de uma forma atenta, de uma forma rigorosa, os Senhores Vereadores perceberão que há instrumentos para poderem usar o direito de defesa. Aquilo que eu entendo e esse é o meu dever maior aqui, nestas reuniões de Câmara, é garantir a elevação e garantir a discussão livre, aberta, democrática, mas sempre pautada pelos princípios e pelos valores que norteiam a actividade política como uma actividade nobre. Desse ponto de vista, impôs-se, em determinado momento, que tivesse que tomar opções, que assumo, sem nenhum tipo de problemas, porque entendo que muitas vezes a discussão se centra em questões que nada tinham a ver com o interesse do concelho de Arganil; têm a ver eventualmente com alguma azia, desculpem a expressão, alguma má digestão de resultados eleitorais e não têm a ver com o desenvolvimento do concelho nem





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

com aquilo que nos deve concentrar, razão pela qual foi necessário tomar algumas opções, no sentido de garantir que este órgão, que é um órgão que tem diferentes forças políticas, mas que acima de tudo, a responsabilidade de cada um dos Senhores Vereadores, e a minha, é garantir que este órgão é um órgão democrático, no qual os Arganilenses se revejam. Por isso tive que tomar decisões que assumo e que me pareceram as mais adequadas para fazer face a um crescendo de discussão que, na minha opinião, não contribuía para elevar o órgão da Câmara Municipal.-----

-----Não coarctamos a possibilidade de discutir nenhum assunto nesta Reunião de Câmara, todos nós temos direitos, mas também temos deveres; aquilo que está escrito no Regimento foi aquilo que todos nós aprovámos e o Regimento tem que ser para cumprir, é a nossa Lei. Se algum dos Senhores Vereadores entender que deve propor alguma alteração ao Regimento, naturalmente que essa alteração será discutida."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, que saudou todos os presentes e referiu que "naturalmente que estes 30 minutos são destinados a discutir os superiores interesses do concelho; não posso deixar de verificar que, nesse aspecto, estamos aqui a desperdiçar tempo, pois já passámos mais de metade do tempo da reunião e, de concreto, de interesses do concelho, ainda não discutimos. Contudo, gostava de lembrar o seguinte: a organização dos municípios faz-se essencialmente, em torno de duas grandes figuras, sem prejuízo de situações pontuais que acontecem nalguns casos – o caso de um órgão deliberativo, que é a Assembleia Municipal e aí sim, é o fórum por excelência de discussão política, de debate político, e um órgão executivo, que é a Câmara Municipal. Não quero deixar de recordar, em relação a isto que, embora não seja uma medida ou uma proposta com a qual eu me identifique totalmente, mas estiveram propostas em cima da mesa, particularmente do Partido Socialista, no sentido de terminar com os Executivos pluripartidários; no Governo, nas reuniões do Conselho de Ministros, não tem lá a Oposição a discutir os assuntos que competem ao Governo decidir. Estamos num fórum executivo e, se aproveitarmos os 30 minutos, que é aquilo que aprovámos no Regimento, esses 30 minutos são suficientes para discutir os superiores interesses do concelho."-----

-----O Senhor **Presidente** colocou a **votação a proposta do Senhor Vereador Rui Silva, de integrar na Acta dois documentos escritos, um que se chama *Praia Fluvial da Peneda da Talhada* e outro *Avaliação dos Funcionários da Autarquia referente ao ano de 2009***.-----

-----**Esta proposta foi chumbada com os votos contra da bancada do Partido Social Democrata, a abstenção da bancada do Partido Socialista e o voto a favor do Senhor Vereador Rui Silva, a quem o Senhor Presidente devolveu os documentos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** solicitou uma cópia dos documentos acima referidos, tendo o Senhor Vereador **Rui Silva**, lhe entregue, de imediato, um exemplar dos mesmos. -----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "abordar uma temática que se refere à refuncionalização de alguns edifícios e ao facto de, recentemente, algumas das instituições locais terem vindo, para a comunicação social, referir que não têm condições adequadas para o desenvolvimento das suas actividades. Eu já defendi neste Executivo e volto a reiterar essa minha posição, de que é importante actuarmos na refuncionalização de alguns edifícios que existem sobretudo na vila de Arganil, mas também em todo o concelho, no sentido de os adaptar a novas funcionalidades e poderem ser colocados ao dispor de instituições locais ou de outras actividades que possam aí desenvolver o seu trabalho com maior qualidade, com maior dignidade, sendo também esse um factor de incentivo e de motivação não só para os dirigentes associativos, como também como factor mobilizador e de atracção de novas pessoas para darem apoio a essas mesmas actividades ou seja, haver também aqui um reforço da participação cívica dos Arganilenses, pois vêem que têm condições para desenvolverem essas mesmas actividades.-----

-----Por outro lado, num actual momento que vivemos, que é de contenção, a refuncionalização desses edifícios exigirá recursos muito menores do que a construção de edifícios novos que exigem um maior esforço financeiro por parte das entidades e por consequência, da parte da Câmara, que normalmente tem que se associar a essas mesmas iniciativas, para além de que estamos a trabalhar na valorização e na preservação de um património local. O edifício a que hoje me quero referir aqui, especificamente, e questionava o Senhor Presidente se existe alguma ideia para essa mesma estrutura, é o antigo Posto da GNR, no Paço Grande. Julgo ser um edifício que tem algumas condições para que com algumas obras, possa ter condições dignas para albergar ali algumas das instituições, nomeadamente essas instituições que recentemente têm vindo a reclamar por melhores condições para o desenvolvimento das suas actividades."-----

-----O **Senhor Presidente** propôs o aditamento de dois pontos à Ordem de Trabalhos, a saber:-----

-----**PRIMEIRO: Proposta de Reformulação do Trânsito** na Zona Envolvente da EB1 de Arganil.-----

-----**SEGUNDO: Utilização do antigo Posto da GNR**, no Paço Grande, Arganil.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, integrar os mesmos na Ordem de Trabalhos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e apreciação das **Actas nº 11 e 12**, correspondentes, respectivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **20 de Abril e 4 de Maio** de 2010.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **20 de Abril** e a **Acta nº 12**, realizada no dia **4 de Maio**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Solução de Gestão Documental no Município de Arganil** – participação da Câmara Municipal na emissão do Cartão do Cidadão a colaboradores. --

-----Presente a informação nº 44, do Técnico Superior Luis Almeida, datada de 6/5/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Com a implementação de uma Solução de Business Process Management no Município de Arganil - Gestão Documental, pretende-se em conformidade com a lei em vigor, obter o reconhecimento de assinaturas digitais e outras formas de validação de utilizadores, sendo que, a solução permite a validação de documentos e processos, recorrendo ao certificado digital





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

incorporado no cartão do cidadão, constituindo-se como o meio menos dispendioso em comparação com o recurso a certificados qualificados.

A solução a implementar, permite a associação do nº de série do cartão do cidadão ao perfil de utilizador da aplicação, permitindo desta forma, assegurar a idoneidade do proprietário do cartão, relativo à função/perfil autorizado no sistema. Desta forma apenas o utilizador X registado na aplicação, dono do cartão A terá a possibilidade de assinar digitalmente um documento/acção. Para outras assinaturas digitais qualificadas, é permitido ainda na solução, delegar a assinatura de documentos, para outros utilizadores com permissões atribuídas para o efeito.

Salientando o facto de ser menos dispendioso para esta Câmara obter tais certificados através da emissão de cartão de cidadão, e, devido ao facto de não ser possível a imposição de tal emissão aos funcionários, proponho ser a câmara municipal a suportar os custos, quando necessário, visto que caso se optasse pela via da emissão de tais certificados por outro meio, teria de ser a própria câmara a suportar tais despesas de qualquer forma.

É importante referir que nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, pelo que solicito a sua apreciação e aprovação em reunião de Câmara.

Ora, tendo em conta que o n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 290-D/99, de 2 de Agosto dispõe que “os organismos públicos podem emitir documentos electrónicos com assinatura digital aposta em conformidade com as normas do presente diploma.”, de modo a facilitar a identificação da pessoa signatária, podemos considerar a implementação da solução de gestão documental como uma actividade de interesse para o município, pois, os serviços e organismos da Administração Pública, estando ao serviço do cidadão, devem orientar a sua acção de acordo com os princípios da qualidade, da protecção, da confiança, da comunicação eficaz e transparente, da simplicidade, da responsabilidade e da gestão participativa tendo em vista a divulgação das suas actividades, a redução das formalidades exigidas, do acesso à informação, da cordialidade de relacionamento, bem como do recurso a novas tecnologias e privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos.

Deste modo, proponho que seja colocado em prática com a totalidade dos técnicos superiores e coordenadores da Câmara na fase de arranque do projecto.

À Consideração Superior,

**-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves,
datado de 07.05.2010: À Reunião de Câmara.-----**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, dizendo que "não consigo interpretar bem este assunto, pois se o cartão do cidadão é emitido por uma determinada entidade, qual é então a articulação que a Câmara faz com essa entidade no sentido de essa transferência de dados digitalizados possam vir para a Câmara?"-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicou que "está neste momento em fase de implementação uma solução de gestão documental que consiste na desmaterialização total dos processos; deixa de haver papel a circular entre os vários serviços e o arquivo passará a ser um arquivo digital, salvaguardando aquilo que são as premissas legais em relação a esta matéria, o que implica que também a assinatura desses documentos, que vão circular digitalmente, é também ela uma assinatura digital. Isto levanta o seguinte problema: se na grande maioria dos documentos a própria aplicação informática faz a gestão desta assinatura digital, no caso de alguns documentos, e refiro-me por exemplo ao caso da contratação pública, são exigidos certificados digitais qualificados; isto significa que é necessário que haja um cartão que pode ser o cartão de cidadão ou pode ser um cartão emitido por outra entidade qualquer, que qualifique aquela assinatura. Este cartão é utilizado exclusivamente pelo próprio funcionário. No seu posto de trabalho, quando necessita de assinar um documento que tenha aquela assinatura qualificada, vai introduzir o cartão e vai digitar o "pin" que autoriza que aquela assinatura seja colocada no documento que está a ser emitido; não há aqui nenhuma transferência de informação para a Câmara, trata-se apenas de um acto que vai ser praticado pelo próprio trabalhador, utilizando uma assinatura qualificada e para utilizar essa assinatura tem duas vias, ou o cartão de cidadão ou um cartão emitido por uma entidade como por exemplo a "Digital Sign"."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "o que está em causa é uma diferença de custos significativa entre a utilização do cartão de cidadão ou outro cartão dedicado. É uma utilização única por parte de quem intervém no processo. Esta solução da gestão documental parece-nos da maior importância, uma vez que permite uma grande simplificação de procedimentos, desmaterializar os processos e, ao mesmo tempo, maior rapidez em termos de resposta, ou seja, podemos dizer o seguinte: se o Presidente que despacha determinado correio por dia, se estiver fora do município, através desta solução, pode fazê-lo sem ter o papel."-----

-----O que se está a propor é que se utilize o cartão de cidadão e não seja necessário emitir estes cartões, porque têm um custo muito mais elevado."-----

----- Analisada que foi a citada informação e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação, assumindo assim os encargos. -----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SEGUNDO: Proposta de restituição do valor de 39,28€ referente ao contrato de abastecimento de água sito no Rochel, em Arganil, a Zulmira Maria Martins Costa Scarlatti. -----

-----Presente a informação nº 132, da Técnica Superior Inês Anjos, datada de 6/5/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me sugerir a V. Exa. que, à semelhança de outros casos de restituição de valores, visto que neste caso se pretende devolver a quantia correspondente à celebração daquele contrato de fornecimento de água, seja o presente processo remetido a reunião de câmara.-----

----- Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá. -----

----- À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 07.05.2010: À Reunião de Câmara.-----

-----Analisado que foi o processo bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação, assumindo assim os encargos.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: Decisão sobre o nº 2 do artº 3º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização nomeadamente a quem cabe construir e melhorar os arruamentos bem como passeios e estacionamento. -----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 22/4/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o n.º 398, datado de 8 de Abril de 2010, veio, o Sr. José das Neves Almeida dar entrada de elementos com vista, o licenciamento de obras de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, localizado em Barrosa, Vila de Arganil.

Em 23/03/2010, o projecto foi analisado, tendo sido proposto o seguinte:

1. Rectificação do registo predial;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

O projectista esteve presente nos serviços técnicos desta Câmara Municipal, em 6/04/2010, onde esclareceu que de acordo com o art.º 28º-A do D.L. n.º 116/08, alterado pelo D.L. n.º 29/09 de 29 de Junho, apenas se procede a rectificação de áreas quando a diferença é superior a 10%. No caso em análise esta diferença é inferior, pelo que não se irá proceder a alteração.

2. Correção da estimativa orçamental;

O requerente apresenta nova estimativa orçamental, de acordo com a Tabela de Preços por Metro Quadrado de Construção da Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas.

3. Entregar o termo de responsabilidade do coordenador do projecto;

O requerente entrega o termo referido acima.

4. Cumprimento do n.º 2 do art.º 3º do RMEU;

O requerente apresenta nova planta de implantação, onde se encontra previsto a construção de um passeio com 1.20 metros de largura. O requerente já se encontrava a ceder área para o alargamento do arruamento.

Quanto à execução do passeio, o requerente diz que o n.º 2 do art.º 3º do RMEU, nada diz quanto a quem executa. É opinião da presente signatária que deverá ser o requerente a fazê-lo, contudo deverá o Gabinete Jurídico se pronunciar sobre esta matéria.

Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio da questão sublinhada ao Gabinete Jurídico, para que seja tomada uma decisão, devendo o projecto aguardar este parecer.

À consideração superior.

-----Presente ainda a informação nº 111 da Técnica Superior Inês Anjos, datada de 22/4/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

-----Dispõe o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização de Arganil que “no licenciamento ou autorização de construções em prédios que não exijam a criação de novas vias públicas, serão sempre asseguradas as adequadas condições de acessibilidade de veículos e peões, prevendo-se, quando necessário, a beneficiação do arruamento existente, nomeadamente no que se refere ao respectivo traçado e largura do perfil transversal, à melhoria da faixa de rodagem e à criação de passeios, baías de estacionamento e espaços verdes”.

Porém, tal disposição não refere concretamente por quem deverão ser asseguradas tais condições de acessibilidade, se pela própria Câmara Municipal, se pelo requerente, embora a prática deste Município, à semelhança de muitos outros, seja no sentido de atribuir tal responsabilidade ao munícipe.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Face a esta dúvida, que não se afigura possível de solucionar através dos critérios legais de interpretação, sugiro, salvo melhor opinião, que esta questão seja remetida para decisão da Câmara Municipal, nos termos da possibilidade conferida pelo artigo 97.º do supra mencionado Regulamento, que dispõe: “os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Dispõe a alínea b) do n.º 7 da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que compete à Câmara Municipal “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, logo, entendo, salvo melhor opinião, que a decisão sobre a presente questão deverá ser tomada pelo executivo camarário, em próxima reunião de câmara.

À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 23.04.2010: À Reunião de Câmara.-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “trata-se de decidir se estes trabalhos devem ser feitos pelos particulares ou pela Câmara Municipal. O procedimento que tem sido habitual, e é também a minha proposta, é os particulares fazerem esses trabalhos.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “não sei se será essa a melhor solução. Se os passeios estiverem integrados em Loteamentos, acho muito bem mas, em casos particulares, de edifícios que confrontem com a via pública, ser determinado proprietário a fazer uma intervenção depois um outro fazer outra intervenção etc, assim sucessivamente, a continuidade não é perfeita; devia ser a Câmara Municipal a fazer a obra e os particulares pagarem à Câmara o valor correspondente. Permitir que cada um faça por si, vai ser uma mescla que não dignifica o espaço público.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “entendo que a Câmara deve ter os seus mecanismos de controlo e a definição dos materiais a utilizar; se o passeio de uma rua começa em pavê, deve continuar na mesma; isso deve ser uma exigência da própria Câmara no processo de licenciamento. Quanto à Câmara executar os trabalhos e depois os proprietários pagarem, não me parece que tenhamos que assumir o papel de empresa de construção. Muitas vezes os proprietários deixam espaço para se fazer o passeio e depois há sempre muitas prioridades para muitos nós e a Câmara Municipal acaba por não executar e fica a situação por resolver. Se for tudo claro, desde o início, para os proprietários, parece-me que é a melhor solução e é essa que tem sido adoptada em algumas situações semelhantes.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pede a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "face às dúvidas que o Senhor Vereador Rui Silva apresentou, também concordo que deva haver um mecanismo de controlo prévio, por parte da Câmara Municipal, para garantir a qualidade das intervenções feitas por terceiros; desde que seja garantida, na altura da aprovação dos projectos, essa mesma intervenção, assim como depois o acompanhamento e a verificação final da intervenção, podem estar salvaguardadas essas mesmas intervenções."-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Rui Silva**, dando um exemplo: "é preciso construir um lancil; existem uma série de empresas a construir lancis com perfis completamente diferentes; a Câmara não pode obrigar a pessoa a comprar numa ou noutra empresa, nem pode estabelecer perfis únicos, porque senão está a beneficiar uma determinada empresa; assim como também existem vários tipos de pavê. Tenho dúvidas se esta situação será vantajosa para o Município."-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa**, referindo que "partilho da opinião pragmática do Senhor Presidente porque, do ponto de vista teórico, seria desejável haver uma organização única que tratasse de todos estes assuntos, mas também todos sabemos que a Câmara, para uma situação deste género, não vai promover nenhuma empreitada; estamos a falar de intervenções por administração directa e sabemos perfeitamente quais as prioridades que todos os dias se colocam à frente daquilo que está planeado; se estivermos a considerar mais este tipo de situações, principalmente com uma situação de pessoal operário não tão considerável como seria necessário, obviamente que não haverá capacidade da autarquia para dar resposta. Resumindo, se não for assim, provavelmente aquilo que vai ficar à frente da casa será um buraco, à espera que a Câmara possa arranjar um dia, quando, não se sabe."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "também é esse o meu entendimento; só queria responder ao Senhor Vereador Rui Silva, dizendo-lhe que a Câmara não definirá que marcas de lancil ou de pavê é que deverão ser utilizadas; temos que definir, à semelhança do que se faz nas empreitadas, que tipo de pavê e de lancil é que queremos, porque ele está tipificado, não é necessário definir nenhuma marca. Estamos também a fazer um controlo prévio, ou seja, antes da execução da obra, o Município define quais são as condições para o licenciamento. Não me parece que haja qualquer tipo de problema sobre essa matéria."-----

-----Analisadas que foram as informações, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Silva, que a execução dos passeios seja da responsabilidade do Município.-----

-----Deliberou ainda que os Serviços Técnicos da Câmara, deverão definir o tipo material a utilizar.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Regina Maria Simões Dinis**, residente em Arganil, a participar os danos ocorridos na sua viatura, rebentamento de um pneu, aquando circulava na Rua Visconde Sanches Frias, em Arganil, ao passar por cima de uma tampa de esgoto que não estava devidamente fixa, remetendo assim a factura para pagamento da respectiva indemnização. -----

-----Presente a informação nº 105 da Técnica Superior Inês Anjos, datada de 20/4/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

-----Foram recolhidos os depoimentos neste Gabinete das testemunhas indicadas pela ora Reclamante, que consta dos Autos de Inquirição que seguem em anexo com a presente informação, que se traduzem numa concordância com a versão apresentada pela Reclamante, e que aqui se transcrevem:

- “Na data dos factos na Rua Visconde Sanches Frias, a ora depoente, juntamente com outra colega e a reclamante, seguiam no carro desta, quando aconteceu o seguinte: ao circularem na referida rua, embateram com a roda dianteira do carro na tampa de esgoto, tampa esta que se encontrava colocada no devido sítio embora não se encontrasse devidamente fixada.
- A passagem da roda dianteira do veículo sobre a referida tampa provocou o deslocamento da mesma e conduziu ao rebentamento do pneu da roda traseira. Assim como à danificação da respectiva jante, em virtude do embate da dita tampa.
- Em consequência desta situação o carro não se encontrava em condições de circular na via pública e como tal a reclamante no próprio dia se dirigiu aos serviços desta Câmara para reportar o ocorrido.”

De acordo com a informação do Sr. Eng.º Ricardo Dias, “os danos causados na viatura da D. Regina Maria Simões Dias foram originados pelo entupimento da conduta de saneamento, posteriormente a tampa deslocou-se pelo impulso das águas residuais, ficando a caixa de visita destampada, onde caiu a roda da referida viatura”.

Ora, esta tampa de esgoto situa-se na via pública, mais concretamente, na Rua Visconde Sanches Frias, pois, nos termos da alínea v) do artigo 1.º do Código da Estrada, estamos perante uma via pública, quando existe uma via de comunicação terrestre afecta ao trânsito público.

Incumbe ao Município o dever de vigilância e de sinalização das vias e consequente remoção de eventuais obstáculos à normal circulação de veículos e pessoas.

Quanto ao dever de manutenção dos equipamentos afectos às redes de saneamento, dispõe o artigo 7.º do Título IV do Código de Posturas e Regulamentos Municipais de Arganil, “é





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da responsabilidade e conta da Câmara Municipal a conservação e manutenção das redes gerais e dos ramais de ligação, de forma a garantir o seu normal funcionamento".

Ora, se os danos no veículo da Reclamante foram provocados pelo entupimento da conduta de saneamento, significa que a Câmara Municipal de Arganil não cumpriu integralmente com esta sua obrigação.

Nestes termos, proponho, salvo melhor opinião, que deveria esta Câmara assumir essa responsabilidade, traduzindo-se no pagamento da factura apresentada pela ora Reclamante, no valor de € 67,10 (sessenta e sete euros e dez cêntimos)

Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.

À Consideração Superior,

-----Presente ainda a informação nº 126 da Técnica Superior Inês Anjos, datada de 3/5/2010, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar a V. Exas. o seguinte:

Não foi encontrada disposição legal que imponha a aprovação pela Câmara Municipal do pagamento do valor apresentado pela reclamante, a título de indemnização, nomeadamente, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Também nas informações do Dr. Miguel Maranha, relativamente a processos de inquérito semelhantes que existem neste Gabinete, não consta qualquer solicitação de remessa de tal decisão para reunião de câmara.

Contudo, e pela leitura de actas de deliberações anteriores (por exemplo, em reunião de câmara de 01/07/2008), em casos passados, a atribuição da respectiva indemnização (mediante apresentação da respectiva factura, conforme o presente caso) foi assunto objecto de decisão pelo executivo camarário em reunião de câmara, logo, talvez seja sensato repetir esse procedimento.

Por esse motivo, essa possibilidade é agora submetida à apreciação superior, para que a atribuição da indemnização em questão seja, caso assim seja decidido por V. Exas., submetida a aprovação pelo executivo camarário.

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 05.05.2010: À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisada que foi a reclamação, confirmada pelos Serviços respectivos e considerando que existe responsabilidade civil por parte do Município, em virtude dos estragos terem sido causados pelo entupimento da conduta de saneamento, deliberou-se por unanimidade, indemnizar o reclamante no montante de 67,10 €.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Do **Rancho Juvenil Casa do Povo de Arganil**, com sede em Arganil, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas inerentes da aquisição de uma viatura. -----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 2.500€, nos termos da al. a), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar apoio financeiro à realização do 2º Encontro de Fanfarras, em Côja, no próximo dia 3 de Junho de 2010, integrada nas comemorações do 10º aniversário da fanfarra dos Bombeiros.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 500,00€, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----**QUARTO:** Da **Tuna Popular de Arganil**, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear a sua deslocação a Luxemburgo, de 9 a 14 de Junho de 2010, integrada nas Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil.** Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 1 – trabalhos contratuais.-----

-----Presente a informação nº 209 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 10/5/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.

2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.

3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

4) A consignação da obra ocorreu no dia 1/04/2010.

Foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o,

- Auto de Medição Nº1- Trabalhos Contratuais de 30/04/2010, no valor de 24.217,62€ + Iva 5% = 25.428.50€.

Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº1 em anexo, tendo em conta o disposto no artigo 45º da Lei nº48/2006 de 29 de Agosto do tribunal de contas, nomeadamente no ponto 1 que refere "Os actos, contratos e demais instrumentos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas podem produzir todos os seus efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade, **excepto quanto aos pagamentos a que derem causa e sem prejuízo do disposto os números seguintes**".

Ponto 2 – Nos casos previstos no número anterior, a recusa do visto implica apenas a ineficácia jurídica dos respectivos actos, contratos e demais instrumentos após a data da notificação da respectiva decisão aos serviços ou organismos interessados.

Ponto 3 - Os trabalhos realizados ou os bens ou serviços adquiridos após a celebração do contrato e até à data da notificação da recusa de visto só poderão ser pagos após esta notificação, desde que o respectivo valor não ultrapasse a programação contratualmente estabelecida para o mesmo período.

Mapa Financeiro da Obra:





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	1	2	3	Totais
Data	30-04-2010			
Factura nº				
data				
Total	24.217,62			24.217,62
IVA	1.210,88	0,00	0,00	1.210,88
total	25.428,50	0,00	0,00	25.428,50
Trabalhos a mais				
Auto nº	1	2	3	Totais
Factura nº				
data				
valor				0,00
IVA				0,00
total				0,00
Total				25.428,50

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando se já há algum desenvolvimento relativamente ao apoio financeiro para a realização desta obra.-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "eu e o Senhor Vereador Luis Paulo Costa já reunimos com o Senhor Secretário de Estado da Educação por causa do parecer do Gabinete de Estudos e Planeamento da Educação, e esclarecemos, de alguma forma, a intervenção que se pretendia fazer; entretanto o GEP já emitiu um parecer favorável e a CCDRC já admitiu a reavaliação do processo. Saíram há pouco mais de 15 dias os Regulamentos alterados na sequência de um memorando, entendimento entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, sobre as taxas de co-financiamento em 2010 e, por isso, neste momento está a fazer-se a reprogramação da candidatura em termos físicos e financeiros, que já se submeteu, e aguarda-se uma decisão da CCDRC. A nossa expectativa é que esta intervenção, dentro daquilo que são as despesas elegíveis, possa ter uma comparticipação de 80%. Parece-nos que está tudo bem encaminhado para que essa situação se concretize rapidamente."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "o Senhor Presidente falou em 80% e nós estamos a falar de uma requalificação e aquilo que saiu no Regulamento é que este tipo de intervenção tem uma comparticipação inferior à estabelecida para novos equipamentos. Se, no caso dos novos equipamentos a comparticipação passou de 100 para 120 mil euros por sala de aula, ou seja tudo o resto é ignorado, espaços comuns, refeitórios, pavilhões, basicamente o financiamento é feito exclusivamente em função da sala de aula e, neste caso concreto, tratando-se de uma requalificação, serão atribuídos 65% dos 120 mil euros máximo elegível, o que significa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que ficaremos necessariamente muito longe dos 80% efectivos; não chegaremos, com toda a certeza, a 60%.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “quando falei em 80%, referia-me à despesa elegível; aqui estaremos a falar é de 65% de 120 mil euros vezes 12, que é o número de salas, mais os 25% de arranjos exteriores. O pavilhão não tem financiamento, será suportado pelo orçamento da Câmara.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 1, da empreitada “**Requalificação da EB1 de Arganil**”, de trabalhos contratuais, no valor total de 25.428.50€ (vinte cinco mil, quatrocentos e vinte oito euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 2 – trabalhos contratuais -----

-----Presente a informação nº 210 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 11/5/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.

3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

4) A consignação da obra ocorreu no dia 15/03/2010.

Foi apresentado pela pelo Director de fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos), pelo Director de fiscalização o Auto de Medição Nº2 de Abril/2010 para aprovação:

- Auto de Medição Nº2- Trabalhos Contratuais de 30/04/2010, no valor de 39.547,78€ + Iva 5% = 41.525,17€.

Mais se informa que tendo em conta os requisitos da candidatura para o bloco A, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C e total dos três blocos.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº2 em anexo, tendo em conta o disposto no artigo 45º da Lei nº48/2006 de 29 de Agosto do tribunal de contas, nomeadamente no ponto 1 que refere “Os actos, contratos e demais instrumentos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas podem produzir todos os seus efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade, **excepto quanto aos pagamentos a que derem causa e sem prejuízo do disposto os números seguintes**”.

Ponto 2 – Nos casos previstos no número anterior, a recusa do visto implica apenas a ineficácia jurídica dos respectivos actos, contratos e demais instrumentos após a data da notificação da respectiva decisão aos serviços ou organismos interessados.

Ponto 3 - Os trabalhos realizados ou os bens ou serviços adquiridos após a celebração do contrato e até à data da notificação da recusa de visto só poderão ser pagos após esta notificação, desde que o respectivo valor não ultrapasse a programação contratualmente estabelecida para o mesmo período.

Mapa Financeiro da Obra:

Auto nº	1	2	3	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010		
Factura nº				
data				
Bloco A	6.179,91	12.246,53		18.426,44
Bloco B + C	20.712,08	27.301,25		48.013,33
Total	26.891,99	39.547,78		66.439,77
IVA	1.344,60	1.977,39	0,00	3.321,99
total	28.236,59	41.525,17	0,00	69.761,76
Trabalhos a mais				
Auto nº	1	2	3	Totais
Factura nº				
data				
valor				0,00
IVA				0,00

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 11.05.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando sobre “esta empresa que está a fazer fiscalização, a coordenação e gestão de projectos, qual foi a proposta que apresentou; qual foi o valor da adjudicação? É tipo mensal, é em função da percentagem dos Autos?”-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que “foi desenvolvido um concurso público ao qual concorreram várias de empresas; o valor é global, de cerca de 200.000,00 €, mas tem um cronograma físico e financeiro e há um valor mensal que é pago.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº1, da empreitada "Reabilitação da Cerâmica Arganilense", de trabalhos contratuais, no valor total de 41.525,17€ (quarenta e um mil, quinhentos e vinte cinco euros e dezassete cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Proposta de Reformulação do Trânsito** na Zona Envolvente da EB1 de Arganil.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** que entregou ao Executivo uma proposta sobre o referido assunto e fez uma breve apresentação da mesma, referindo que "no decurso da última reunião, onde solicitei que se incluísse na Ordem de Trabalhos uma proposta que iria apresentar, que não pretende ser uma proposta de um projecto, mas simplesmente uma proposta de estudo, uma proposta básica de negociação sobre a reformulação do trânsito na zona envolvente da EB1. Há toda a urgência e toda a necessidade de se melhorarem as condições de segurança das crianças e, para se actuar nesse sentido, é preciso que o trânsito seja devidamente reorganizado, para que não haja cruzamentos em vários sentidos e para que haja uma fluidez reservada naquela zona.-----

-----Há ainda um outro aspecto naquela zona que é contemplar também a saída para a Serra, para Mancelavisa, que encontra ali uma situação, neste momento, de fim de percurso, porque todas as escapatórias que a sua continuidade para aquela zona, não conferem um perfil capaz para o escoamento.-----

-----Fiz duas propostas, tendo por base que a via que vem da serra seja remetida para uma rotunda de circulação que apanhará também a zona da escola; o trânsito na escola mantém-se, porque não há outra hipótese de alterar o seu encaixe na rotunda da Barreira e a criação, ao longo da vedação da escola, de zonas de estacionamento, para deixar e recolher crianças, com um passeio franco, que permite que a circulação das crianças seja feita dentro das boas normas de segurança que este tipo de equipamento impõe. Por outro lado, também contempla uma zona de estacionamento para veículos grandes,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

autocarros, que apoiam o transporte escolar na zona. Para isto é preciso prever o alargamento da faixa de rodagem para o lado da escola; tem que se construir um novo muro de suporte ao longo da escola para garantir esse alargamento da via. Há também a construção de um novo troço, ao lado da Casa do Benfica, até à tal rotunda. Os semáforos mantêm-se tal como estão, porque não têm implicações futuras.-----

-----O grande objectivo é garantir que o acto de deixar e recolher crianças seja feito com a máxima segurança e com o mínimo de perturbação do trânsito.”-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade que o presente estudo seja integrado no projecto existente, para análise. -----

-----**SEGUNDO: Utilização do antigo Posto da GNR**, no Paço Grande, Arganil.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “relativamente à utilização do Posto da GNR era intenção do antigo executivo camarário, liderado pelo Eng.º Rui Silva, de o transformar em Museu. Tinha sido já feita uma proposta de intervenção em termos de arquitectura.----

-----Nós demos continuidade a esse projecto e falámos com o Instituto Português de Museus, no sentido de ver se ele se adaptava para a instalação de um Museu. Foram desenvolvidos os Projectos de Arquitectura e Especialidades, no entanto, até ao momento não possível ainda reunir as condições financeiras para poder avançar com o projecto.-----

-----Continua a existir a ideia daquele espaço poder vir a ser o futuro Museu de Arganil, que englobasse também a arqueologia, mas até ao momento não foi possível lançar esse projecto. Da nossa parte há total abertura para podermos discutir a funcionalização daquele espaço, seja como Museu, seja como outro tipo de intervenção; não somos dogmáticos ao ponto de achar que aquele espaço tem que ser para um Museu. É o projecto que existe, mas até ao momento não foi possível avançar com essa intervenção, uma vez que foram definidas outras prioridades e os meios financeiros não chegam para responder a todas as solicitações. Está aberto o debate sobre este assunto.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, reforçando as palavras do Senhor Presidente e dizendo que “acho bem e louvo a atitude de darem continuidade ao projecto para Museu; acho que aquele edifício merece uma ocupação compatível com a sua própria arquitectura, pois é um edifício bonito, que tem um claustro interior espectacular e, dada a sua localização e a sua própria estrutura urbana, a probabilidade de museu assenta-lhe muito bem. Acho que a Câmara deve continuar, enquanto não houver nada em contrário que o justifique, a abraçar o projecto de Museu e ampliar então a Biblioteca, pois acho que esta precisa de mais espaço; é uma das bibliotecas mais bem posicionadas a nível nacional e acho que, neste momento, precisa de mais espaço para enquadrar mais funções do que aquelas que actualmente são desenvolvidas naquele espaço.”-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que “quando referi este assunto, foi por sentir que existe um espaço sem utilização e que pode ser recuperado. Sendo para um Museu, para o qual já existem trabalhos bastante avançados,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estou de acordo que, logo que se reúnam as condições, que possa ser instalado. Isso vem ao encontro daquilo que defendi que é a refuncionalização e o aproveitamento e valorização destes edifícios, deste património que faz parte da vila e concelho de Arganil.”-

-----O Senhor **Presidente** referiu que “isso é um sentimento comum e partilhado por todos nós. É desejável que todos os edifícios públicos, nomeadamente aqueles que são da nossa responsabilidade, devam ser alvo de intervenção. Estamos também a estudar a possibilidade de enquadrar esta intervenção numa candidatura global, para obtermos algum financiamento, uma vez que os custos estimados são superiores a 750 mil €, um investimento significativo para os cofres do município.”-----

-----Interveio novamente o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “já que estamos a falar desta matéria, e uma vez que estamos a falar de uma candidatura mais vasta para aquele espaço, atrever-me-ia falar aqui no Pavilhão do Paço Grande; sei que é da Misericórdia mas, estando prevista para breve uma intervenção na Escola Adões Bermudes, se está prevista uma intervenção no Paço Grande e como o Centro Empresarial teve uma requalificação recentemente, estamos a caminhar no sentido de haver, naquela zona, um conjunto de intervenções que vão valorizar toda aquela envolvente. Devemos então fazer e pensar num projecto mais global para toda aquela zona onde se possa incluir o referido pavilhão e aí haver conversações com a Santa Casa da Misericórdia.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente**, dizendo que “eu não me referiria apenas ao Pavilhão do Paço Grande; todo o espaço público do Paço Grande precisa de uma requalificação. Se houver uma opção estratégica de investir numa série de edifícios, o espaço público tem que ser intervencionado de forma a podermos valorizá-lo e criar ali uma zona atractiva.”-----

-----O Senhor Vereador Rui Silva falou há pouco na Biblioteca: devo informar que é necessário fazer uma intervenção significativa no edifício; havia alguns sinais preocupantes, nomeadamente abertura de fendas, e a questão que se coloca todos os anos, particularmente na Primavera e no Outono de levantamento do piso, exigiu que se fizesse um pedido à Universidade de Coimbra para avaliar a estabilidade do edifício. Este, não tem nenhum perigo eminente de estar em causa a sua estrutura, não há nenhum perigo de colapso, mas é necessário fazer alguma intervenção de reforço da laje e das vigas; será uma intervenção com algum significado em termos financeiros. Fez-se o Relatório e o próximo passo será a elaboração de um projecto para reforço da estabilidade do edifício e para reparar as anomalias que ele tem. Todos sabemos que foi uma obra complicada, que não foi construída do início ao fim pela mesma empresa, e tem algumas situações estruturais complicadas que queremos que sejam definitivamente resolvidas.-----

-----A intervenção no edifício da Biblioteca, Museu e Turismo é considerada por nós prioritária, uma vez que tem muito a ver com a segurança das pessoas que nela trabalham, mas também das muitas pessoas que a visitam todos os dias.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que “os técnicos chegaram à conclusão que é a falta de duas juntas de dilatação; por isso aquele edifício tem um comportamento tão irregular. Geralmente aquelas ocorrências acontecem quando há grandes variações de temperatura e o edifício, tendo que se ajustar em termos térmicos, tem necessidade de se “deslocar”, provocando a abertura de fendas.”-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----

